



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

Estudo Técnico Preliminar 2023

1. Informações Básicas

De acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e a sua atualização sobre o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar na Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução. Neste contexto, segundo a referida legislação, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Dessa forma, a compra de alimentos por meio dessa Chamada Pública voltada para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar é dever da Secretaria de Educação ao que preconizada o Ministério da Educação.

2. Descrição da necessidade

2.1. Objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE), a Secretaria de Educação – SEMED - Juruti-PA realizou a Chamada Pública para atender as necessidades de Alimentação e Nutrição do aluno regularmente matriculado e apto ao recebimento de merenda escolar.

2.2. Os orçamentos para a compra dos produtos são oriundos da Lei Orçamentária Anual - destinada a assistência ao educando. Recebemos orçamentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para auxiliar na compra de alimentos no denominado Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e neste orçamento descentralizado, somos obrigados a realizar uma aquisição de no mínimo 30% da agricultura familiar, e assim será realizado neste ano de 2023.

2.3. O objetivo da chamada pública é promover uma alimentação saudável, o desenvolvimento sustentável regional dos agricultores familiares e utilizar no mínimo 30%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

dos recursos do PNAE neste processo. O restante dos recursos será utilizado para adquirir gêneros alimentícios não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, etc.) através de processo licitatório ou sua dispensa.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Alimentação Escolar	Israele Maria Almeida de Souza

4. Descrição dos Requisitos para a Habilitação

4.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
4. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
5. Atestado de Conformidade emitido pelo S.I.M.;
6. Três cópias de cada documento exigido para habilitação.

5. Da Entrega

- 5.1. O produto da agricultura familiar deverá ser entregue em quantidades conforme determinada no contrato.
- 5.2. A entrega do produto será realizada conforme a solicitação do ordenador, devendo ser entregue no Deposito da Merenda Escolar no endereço Travessa Mário Sodré, Bairro Centro ao Lado da Câmara Municipal no horário de funcionamento das 08:00hrs as 14:00hrs.
- 5.3. Os alimentos deverão ser entregues rigorosamente dentre as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento.
- 5.4. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos alimentos até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.
- 5.6. Apresentar o contrato no ato da entrega do produto.

6. Das obrigações da Contratante

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

6.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas do Contrato.

6.3. A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência.

6.4. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela CONTRATADA, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;

6.5. Permitir o acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários em acordo firmado entre as partes;

6.6. Caso necessário aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

7. Da Contratada

7.1. Executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos alimentos quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.3. Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes fornecimento dos **alimentos** necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

7.4. Indicar preposto para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.

7.5. Substituir o objeto descrito neste Termo de Referência em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 24 horas corridos sem ônus para a CONTRATANTE;

7.6. É de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do Município de Juruti ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos no transporte dos alimentos até o local de entrega.

7.7. A CONTRATADA que não cumprir a entrega de% dos produtos apresentados no seu projeto de venda, essa ficará impedida de participar das próximas Chamada Pública, em um prazo de 2 anos.

8. Da Amostras

8.1. O produtor deverá apresentar amostras próprias para cada produto constante no projeto de venda, é vedada a apresentação de amostras de terceiros, caracterizando critério de desclassificação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

8.2. Em caso de não apresentação de amostras de produtos fora do período de produção (safra), a classificação ou desclassificação ficará a cargo da Comissão de Análises das amostras, após a análise técnica de cada situação.

9. Requisitos da Aquisição

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações abaixo de cada item:

Tabela 1: Planilha de Especificação Técnica da Agricultura Familiar 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	ABACAXI: Tamanho médio de primeira qualidade, com frutos c/ 60 a 70% de maturação climatizada c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes.	QUILOGRAMA
2	BANANA PRATA: Seleccionadas de 1ª qualidade, médias, em pencas, frutos c/ 60 a 70% de maturação climatizada, 1c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e c/ brilho. Entregue em caixas de no máximo 15 kg bem conservada.	QUILOGRAMA
3	BANANA GRANDE: Seleccionada de 1ª qualidade, frutos c/ 60 a 70% de maturação climatizada, c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Entregue em caixas de no máximo 15 kg bem conservada.	QUILOGRAMA
4	BATATA DOCE: Tamanho médio de primeira qualidade, armazenada e climatizada c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes.	QUILOGRAMA
5	BEIJU DE MANDIOCA: Tipo seco, amarelo, fino de macia mastigação, procedência regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 500g, em plástico atóxico. Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedra e corantes ou aditivos químicos. Informações nutricionais e data de validade.	QUILOGRAMA
6	CARÁ ROXO: Tamanho médio de primeira qualidade, armazenada e climatizada c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes.	QUILOGRAMA
7	CARIMÃ: Procedência regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 500g, em plástico atóxico. Produto natural,	QUILOGRAMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

	não apresentar sabor azedo, sem adição de pedras e corantes ou aditivos químicos.	
8	FARINHA DE MANDIOCA: procedência regional e ser de safra corrente. Isenta de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedras e corantes ou aditivos químicos	QUILOGRAMA
9	FARINHA DE PEIXE (PIRACUI): torrada, procedência regional, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas; acondicionado em embalagem transparente plástica atóxica de 500 g.	QUILOGRAMA
10	FARINHA DE TAPIOCA TORRADA: Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedra e corantes ou aditivos químicos, embalagem em plástico transparente de 01 Kg.	QUILOGRAMA
11	FEIJÃO DA PRAIA: procedência regional. Isento de fungos e de substâncias nocivas. Com coloração uniforme, sem mancha, sem presença de terra, e insetos ou aditivo químicos. Pacote de 1 kg.	QUILOGRAMA
12	FRANGO CAIPIRA: Inteiro, sadio sob inspeção sanitária embalado em sacos plásticos, polietileno atóxicos, de alta densidade, não deve apresentar superfície úmida, pegajosa parte flácidas com consistência anormal.	QUILOGRAMA
13	JERIMUM: Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	QUILOGRAMA
14	LIMÃO REGIONAL: De 1ª qualidade, selecionados, casca lisa ou ligeiramente rugosa, de coloração verde, sem ferimentos ou defeitos.	QUILOGRAMA
15	MACAXEIRA: Tipo branco, de primeira qualidade, embaladas em pacotes com 1 Kg em pedaços ou em polpa.	QUILOGRAMA
16	MAXIXE: De 1ª qualidade, casca verde e firme, sem ferimentos ou defeitos, em bom estado de consumo e conservação.	QUILOGRAMA
17	MELANCIA: Madura com casca brilhante firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacta e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos à superfícies externa.	QUILOGRAMA
18	MILHO VERDE EM POLPA: Em polpa congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias	QUILOGRAMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

	estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg e data de validade.	
19	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: Sob inspeção sanitária, tipo grande casca lisa, limpos, não trincados e novos; embalagem em dúzias ou fileiras de 2.½ dúzias, em caixas de papelão. Com data de validade na embalagem.	UNIDADE
20	POLPA DE ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg com a data de validade.	QUILOGRAMA
21	POLPA DE CUPUAÇU: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com data de validade.	QUILOGRAMA
22	POLPA DE GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com data de validade.	QUILOGRAMA
23	POLPA DE MARACUJÁ: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com data de validade.	QUILOGRAMA
24	POLPA DE TAPEREBÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com data de validade.	QUILOGRAMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

25	POLPA DE GRAVIOLA: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com data de validade.	QUILOGRAMA
26	COUVE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	MAÇO
27	CHEIRO VERDE: Maço com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	MAÇO

9.1. O contratado deverá entregar os produtos no Depósito de Alimentação Escolar Rua Lauro Sodré nº 72 - Centro. Em hipótese alguma será aceito produtos com qualidade inferior as especificações técnicas descritas em cada item.

9.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, em especial as licenças de comercialização dos produtos (SIM/SIE/SIF).

9.3. O contratado deverá produzir o produto, não sendo permitido em hipótese alguma a compra de produtos de terceiros para a entrega, como fosse ele o produtor.

9.4. O contratado deverá fornecer produtos frescos, lacrados adequadamente, produzido de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

9.5 Os itens deverão possuir validade no que couber, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta validade de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

9.6. Caso seja necessária averiguação das qualidades dos produtos, a contratada deverá apresentar documentos que comprovem as mesmas ou trocar o produto imediatamente.

10. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Tabela 2: Planilha de Gêneros Alimentícios e média de preços para Chamada Pública 2023/Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR ESTIMADO
1	ABACAXI	KG	2.000	R\$ 6,00	R\$12.000,00
2	BANANA PRATA	KG	5.000	R\$ 7,63	R\$38.150,00
3	BANANA GRANDE	KG	10.000	R\$ 7,50	R\$75.000,00
4	BATATA DOCE	KG	1.000	R\$ 8,01	R\$8.010,00
5	BEIJU SECO DE MANDIOCA	KG	1.500	R\$ 9,33	R\$13.995,00
6	CARÁ ROXO	KG	1.000	R\$ 6,90	R\$6.900,00
7	CARIMÃ	KG	1.000	R\$ 9,94	R\$9.940,00
8	FARINHA DE MANDIOCA	KG	12.000	R\$ 9,39	R\$112.680,00
9	FARINHA DE PEIXE	KG	3.000	R\$ 35,13	R\$105.390,00
10	FARINHA DE TAPIOCA	KG	4.000	R\$ 10,33	R\$41.320,00
11	FEIJÃO PRAIA	KG	3.000	R\$ 8,00	R\$24.000,00
12	FRANGO CAIPIRA	KG	30.000	R\$ 23,64	R\$709.200,00
13	JERIMUM	KG	3.000	R\$ 4,00	R\$12.000,00
14	LIMÃO REGIONAL	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$5.000,00
15	MACAXEIRA	KG	1.000	R\$ 6,00	R\$6.000,00
16	MAXIXE	KG	1.000	R\$ 5,51	R\$5.510,00
17	MELANCIA	KG	13.000	R\$ 5,00	R\$65.000,00
18	MILHO VERDE	KG	1.000	R\$ 9,00	R\$9.000,00
19	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	UNID	10.000	R\$ 1,38	R\$13.800,00
20	POLPA DE ACEROLA	KG	2.000	R\$ 13,00	R\$26.000,00
21	POLPA DE CUPUAÇU	KG	2.000	R\$ 14,88	R\$29.760,00
22	POLPA DE GOIABA	KG	3.000	R\$ 13,00	R\$39.000,00
23	POLPA DE GRAVIOLA	KG	3.000	R\$ 13,00	R\$39.000,00
24	POLPA DE MARACUJÁ	KG	3.000	R\$ 16,00	R\$48.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

25	POLPA DE TAPEREBÁ	KG	2.200	R\$	17,00	R\$37.400,00
26	COUVE	MAÇO	1000	R\$	3,00	R\$3.000,00
27	CHEIRO VERDE	KG	1000	R\$	2,50	R\$2.500,00
VALOR TOTAL:						R\$728.023,00

11. Levantamento de mercado

A pesquisa de preços observou o artigo 31 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que orienta a pesquisa de preço por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

Tabela 3: Fornecedores locais

FORNECEDOR	CPF
FORNECEDOR "A" MOISES DA SILVA E SILVA	030.353.642-42
FORNECEDOR "B" SELMA MELO DOS REIS	892.378.382-04
FORNECEDOR "C" ROZELITO DOS SANTOS GUIMARAES	214.937.232-00
FORNECEDOR "D" EDIMARA OLIVEIRA DOS REIS	554.259.172-87
FORNECEDOR "E" TATIANA BATISTA DE SOUSA	013.724.582-39
FORNECEDOR "F" SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	958.759.482-72
FORNECEDOR "G" REGIANE PEREIRA DE MELO	976.270.542-49
FORNECEDOR "H" REGINARA PEREIRA DE MELO	007.547.292-90

12. Resultados Pretendidos

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

13. Declaração de Viabilidade

Declaro viável esta contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

14. Responsável

Juruti-PA – 28 DE MARÇO DE 2023

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 4.499/2021